



DECRETO Nº. 98, DE 11 DE JUNHO DE 2012.

Vicente de Paula de Souza Guedes, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Memorando n. 567/2012 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado, a partir do dia 04 de junho de 2012, o Sr. Eduardo Alcon Meyer – Secretário Municipal de Assistência Social, Esporte e Lazer e Sr. Bonifácio Batista Leite – Coordenador de Tesouraria, com poderes especiais, representar e movimentar financeiramente em conjunto as contas bancárias abaixo relacionadas em nome da Prefeitura Municipal de Valença, cadastradas na Agência do Banco do Brasil com CNPJ n. 29.076.130/0001-90, podendo inclusive, assinar cheques:

Contas:

- 34.923-2 – Recurso Próprio;
- 12.222 – X – CMDCA
- 37.098-3 – Gestão Estadual
- 38.066-0 – Convênio CREAS;
- 23.608-X – Bolsa Agente Jovem;
- 22.210-0 – Bolsa Agente Jovem;
- 32.998-3 – Recurso MRS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2012.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal



ANEXO II